



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **DECRETO N.º 110, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre o retorno das aulas de forma híbrida nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado o retorno das aulas de forma híbrida nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, a partir de 09 de agosto de 2021.

**Parágrafo único.** É de competência da Gerência Municipal de Educação normatizar a forma de funcionamento híbrida descrita no art. 1º.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Naviraí.

Naviraí, 19 de julho de 2021.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

